
Redirecionamento para o Brasil sem Bets começa amanhã, 6/10

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Regulação · Urgente

Redirecionamento para o Brasil sem Bets começa amanhã, 6/10

Operadoras com outorga extinta têm até esta segunda para decidir entre cumprir a notificação do governo ou seguir a orientação da ANJL de não redirecionar

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 05/10/2026 às 07h02

· 5 min de leitura

Por que importa

A decisão de redirecionar ou não precisa ser tomada e registrada hoje: amanhã o prazo já está correndo com risco de sanção.

Redirecionamento cego derruba as páginas de devolução de saldo e autoexclusão, que continuam sendo obrigação da operadora.

Cumprir entrega o canal de relacionamento com a base a uma campanha de governo e pode criar fato contrário à tese discutida no STF.

Redirecionamento para o Brasil sem Bets começa amanhã, 6/10

As operadoras que tinham licença de quota fixa foram notificadas a redirecionar todo o tráfego de seus domínios para a página oficial brasilsembets.gov.br a partir de 6 de outubro — amanhã —, sob risco de sanção, e precisam decidir hoje se cumprem a determinação ou seguem a orientação da associação do setor, que recomendou às associadas não cumprir.

A ordem chega no encerramento do prazo fixado pela Medida Provisória que proibiu as apostas de quota fixa, editada em 25 de setembro, com encerramento das operações em 30 dias e devolução de saldo ao apostador. Com os portais sendo desativados, o governo passou a tratar o domínio desligado como ativo de comunicação. A ANJL orientou as associadas a não redirecionar o tráfego, posição noticiada pelo iGBRASIL em 3 de outubro.

O ato ainda não foi localizado no DOU

O primeiro problema é identificar o que, exatamente, foi notificado. Não foi localizada publicação do ato no Diário Oficial da União: a determinação aparece como notificação administrativa às empresas, não como portaria publicada. Enquanto o número e o órgão emissor não forem confirmados, não é possível mensurar a sanção prevista nem o alcance da ordem.

As fontes divergem sobre a origem. O Metrôpoles atribui a determinação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública; a varredura do setor atribui à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda. O iGBRASIL não conseguiu resolver a divergência nesta apuração e não afirma qual dos dois assinou o ofício. Também não há confirmação sobre o número de operadoras notificadas, sobre a natureza e o valor da sanção por descumprimento, nem sobre se a ordem alcança apps e domínios secundários ou apenas o domínio principal.

O que não está confirmado

Órgão emissor: MJSP (Metrôpoles) ou SPA/MF (fontes do setor) — divergência não resolvida

Publicação do ato no DOU — não localizada; pode ser notificação individual

Valor e natureza da sanção por descumprimento do redirecionamento

Alcance sobre apps, e-mails transacionais e domínios espelho

Número de operadoras notificadas

Redirecionar tudo derruba a restituição

Redirecionamento para o Brasil sem Bets começa amanhã, 6/10

A ordem toca domínios, apps, e-mails transacionais e páginas de saque — e aí está o conflito operacional. Parte desses endereços ainda sustenta o fluxo de devolução de saldo e de autoexclusão, que também é obrigação da operadora. Um redirecionamento cego em DNS ou em resposta HTTP 301 interrompe a restituição no meio do caminho, justamente quando a devolução a apostadores está programada para 9 a 14 de outubro.

A separação precisa ser feita hoje: de um lado, os domínios e rotas que servem restituição, extrato, suporte e autoexclusão; de outro, os domínios puramente comerciais. Qualquer endereço ainda apontado para página comercial depois de 5 de outubro acumula o risco da regra que tirou a publicidade de bets do ar com o risco da notificação.

Cada caminho tem exposição própria

Quem não cumprir fica exposto a sanção administrativa de valor ainda não confirmado em texto normativo. Quem cumprir entrega o canal de relacionamento com a base a uma campanha de governo e pode criar fato que enfraquece a tese de direito adquirido discutida no Supremo. O jurídico e o compliance estão diante de um conflito direto entre a notificação do regulador e a orientação da associação — decisão que exige deliberação formal registrada em ata, não despacho informal.

Quando Ação Responsável

Hoje, 5/10 Identificar número do ato, órgão emissor e via de notificação; checar se há publicação no DOU ou apenas ofício Jurídico

Hoje, 5/10 Separar domínios e rotas de restituição e autoexclusão dos domínios comerciais Tecnologia

Até 6/10 Deliberação formal sobre cumprir ou não, com registro em ata Jurídico e diretoria

Até 6/10 Se a decisão for não cumprir, protocolar manifestação ao órgão antes do prazo Compliance

Contínuo Manter log de alterações de DNS e de resposta HTTP com carimbo de data Infraestrutura

Checklist das próximas 24 horas

O log com carimbo de data é a prova de cumprimento tempestivo e deve cobrir tanto a alteração quanto a ausência deliberada dela. A rotina de resposta documentada vale aqui como em qualquer ofício do regulador: a defesa se constrói antes do prazo vencer, não depois.

Redirecionamento para o Brasil sem Bets começa amanhã, 6/10

STF pode mudar o cenário na semana

A MP está em vigor e produz efeitos agora, mas tramita no Congresso e está sujeita a emendas e a questionamento judicial. A relatoria das ações contra o texto está com o ministro Luiz Fux, e uma eventual liminar muda o quadro no meio da semana. Pela numeração adotada pelo iGBRASIL, a MP 1.394 extinguiu as 85 outorgas de quota fixa — número de apuração própria da edição de 26 de setembro, não reconfirmado em fonte primária nesta apuração.

No pano de fundo, estudo da H2 Gambling Capital estima que R\$ 25 bilhões podem migrar para operadores não licenciados após a proibição. A metodologia e o recorte temporal desse número não foram verificados no documento original pelo iGBRASIL.

Não foi obtida nenhuma manifestação textual atribuível de órgão de governo ou de operadora sobre a notificação até o fechamento desta edição.

Acompanhe o desdobramento do prazo de 6/10

Assine a newsletter do iGBRASIL para receber a confirmação do número do ato, do órgão emissor e de eventual liminar do STF assim que forem apurados. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

ANJL · Compliance · Mercado ilegal · MJSP · MP 1.394/2026 · SPA/MF

Fonte original:

<https://igbrasil.com/noticias/regulacao/redirecionamento-para-o-brasil-sem-bets-comeca-amanha-6-10>

Documento gerado em 05/10/2026 às 15h26.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.